60165

LEI Nº 1.127

(Projeto de Lei protocolado sob n. 68, na Secretaria da Câmara Municipal)

*

Dispõe sobre a instituição e oficialização do Hino Nogueirense.

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica instituído e oficializado, em todo o território do Município, como Hino Nogueirense, a composição musical de autoria da Professora APARECIDA ALVES DA SILVA POSI, denominada "Hino a Artur Nogueira", conforme letra e música, cujos originais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através de seus setores competentes, dará ampla divulgação, por meios de publicações, da letra e partitura musical, de que cuida a presente Lei, e enviará exemplares desses trabalhos aos estabelecimentos de ensino oficiais sediados no Município, nos quais o mesmo Hino deverá, em conformação com os seus currículos escolares, ser ministrado e cantado pelos respectivos alunos.

Artigo 3º - Fica obrigatória a sua execução, através da Corporação Musical "24 de Junho", e de quaisquer outras, em todas as festividades municipais, inclusive no aniversário de fundação do Município : 10 de Abril.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de outubro de 1973.

Ademir Fávero

ADEMIR FÁVERO,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na

sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário